LEI MUNICIPAL Nº 3.199, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a tabela do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888, de 30 de novembro de 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.888, de 30 de novembro de 2006, passando a vigorar conforme segue:

...

Emprego público	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Básico Mensal
Agente Comunitário de Saúde	31	40h	R$ 2.424,00
Agente de Combate a Endemias	6	40h	R$ 2.424,00

...

Art. 2º Fica criado o completivo, assegurando o cumprimento do disposto na EC nº 120/2022, para dar cobertura à diferença do vencimento atualmente pago e utilizado na base de cálculo para as demais vantagens e o valor de dois salários mínimos repassados pela União, cujo valor resultante não terá incidência de qualquer vantagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 17.08.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.